



P A R E C E R

Parecer nº 31, de 2023
Autor: Poder Executivo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 029 de 2023
Data do Ingresso: 22 de setembro de 2023
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a contratação em caráter emergencial de 05 médicos (as) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a contratação em caráter emergencial de 05 médicos (as) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 039/2023, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal em si, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, o impacto financeiro para os próximos 12 (doze) meses – período máximo da possível contratação/06 meses + 06 meses -, englobados os Exercícios Financeiros de 2023 e 2024, bem como a declaração do ordenador da despesa, a luz do que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida.

Conclusão:

Esta Comissão, em análise ao Projeto de Lei nº 029/2023, constatou a necessidade das seguintes emendas:

Emenda modificativa no Art. 1º, que passa a constar da seguinte forma:

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 05 médicos (as) para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo. (NR)

Emenda redacional no Art. 5º, que passa a constar da seguinte forma:

Art. 5º **Esta** Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 5 de outubro de 2023.

Vereador Dimmy Alves – Presidente

Vereador Adilson Seixas – Relator

Vereador Neto Viana – Revisor